

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026 – LEI Nº 14.133/2021.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000831/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NOART.  
Nº 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí/PI, em conformidade com o Art. 75, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI**, em conformidade com o TR desta dispensa de licitação, podendo os interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, visando a seleção da proposta de menor valor e que atenda ao termo de referência da presente dispensa de licitação.

**Prazo de abertura das Proposta de Preços 19/06/2026, às 08:00h.**

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí /PI, sito à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ. A Proposta de Preços deverá ser entregue ao responsável pelo setor de protocolo em envelope lacrado contendo a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto e Nº da Dispensa de Licitação.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação Nº 014/2026 estará disponível no Site Oficial do Município <https://saolourencodopiaui.pi.gov.br> ou através do E-mail: [cplsaolourencodopiaui@gmail.com](mailto:cplsaolourencodopiaui@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na Salada Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ, no horário das 08:00h às 16:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados.

**São Lourenço do Piauí - PI, em 16 de junho de 2026.**

**SECRETARIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
CLÉRISTON SANTANA VILANOVA**



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000831/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, estado do Piauí, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.576/0001-72, com sede na Praça Anésio Correia, S/N - Centro - CEP: 64.798-000, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, por intermédio da Comissão de Contratação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação sob o Nº 014/2026, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**. Este edital estará disponível aos interessados na sala de licitação da Prefeitura de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, podendo ser solicitado através do e-mail: [cplsaulourencodopiaui@gmail.com](mailto:cplsaulourencodopiaui@gmail.com) e disponível também no site Site Oficial do Município <https://saoulourencodopiaui.pi.gov.br> (acesso ao público). Apresente dispensa de licitação será baseada no art. 75, I, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

|                                                             |                                                             |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 08:00H                              |
| DATA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:          | 19 DE JUNHO DE 2026, ÀS 09:00H                              |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:                                     | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF                                      |
| ENVIO COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO:                            | SALA DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI |

### 1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.2 – **ANEXO II** – PROJETOS;

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, para exercício de 2026, na classificação abaixo: **RECURSOS PRÓPRIOS**.

### 3.0 – DO VALOR ESTIMADO:



3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 127.285,44 (cento e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser protocolados no setor de PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ e do E- mail: [cplsaulourencodopiaui@gmail.com](mailto:cplsaulourencodopiaui@gmail.com), obrigatoriamente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**.

#### **4.1 HABILITAÇÃO:**

##### **4.1.1- Documentos de Regularidade Jurídica:**

- a) Cédula de identidade de um ou do(s) sócios ou outro documento que contenha foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial.

##### **4.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
  - b.1) **Federal** (certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
  - b.2) **Estadual** (Certidão de Dívida Ativa do Estado e Certidão de Quitação de Tributos Estaduais); e
  - b.3) **Municipal** (Certidão Quanto a Dívida Ativa Municipal, Certidão de Tributos Municipais);
- c) Certidão do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- e) Certidão de Registro e quitação da empresa pelo Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA / CAU, expedida na sede da licitante.

##### **4.1.1. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI, 27 DE MARÇO DE 2026.

**THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DE CONTRATO PREST. SERVIÇO Nº. xxxxxx**

**REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. xxxxxxxx**

**PROC. ADMINISTRATIVO xxxxxxxx**

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO  
PIAUÍ – PI, E A EMPRESA -----, NA  
FORMA ABAIXO”.

**CONTRATANTE** - O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI, com sede na à Av. 29 de Abril – Três Marias – CEP: 64.778-000 – São Lourenço do Piauí – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.095/0001-90 denominada de CONTRATANTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX – São Lourenço do Piauí-PI, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, inscrito no CPF/MF XXXXXXXXXXXX e portador de identidade nº XXXXXXXXXXXX.

**CONTRATADO:** -----, CNPJ Nº -----, com endereço na -----  
-----, neste ato representada pelo senhor(a) -----  
-, -----, -----, portador(a) do CPF Nº -----, residente e domiciliado na -----  
-----

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Primeira – Do Objeto:**

3.3 A contratada, neste ato e por este instrumento, compromete-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI.**

**Cláusula Segunda – Dos Documentos e do local de execução dos serviços:**

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, com toda documentação pertinente ao mesmo.

**Cláusula Terceira – Da Localização e Discriminação Dos Serviços:**

3.1 Os serviços objeto do presente Contrato serão executados no município de SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, de acordo com o estabelecido na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026.

3.1.1 Os serviços serão desenvolvidos, na sede da Prefeitura Municipal, com o apoio técnico das equipes do órgão/departamento, compreendendo todas as áreas das quais os setores de Patrimônio, direta ou indiretamente, dependa de informações para realização dos serviços a eles pertinentes. A empresa manterá colaboradores à disposição do município, de segunda a sexta-feira em horário comercial.

3.1.2 A CONTRATADA declara ser conhecedora da localização dos serviços, sua infraestrutura, suas condições climáticas e demais fatores necessários para o cumprimento deste Contrato.

**Cláusula Quarta – Do Valor Contratado:**

4.1 O valor do presente contrato será de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), 30 dias após o início dos serviços.

4.2 O prazo para execução dos serviços será imediato, mediante recebimento da OES, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, de acordo com a proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021.

**Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento:**

5.1 O pagamento dos serviços executados será efetuado por meio de transferência bancária através de gerenciador financeiro, de acordo com medição dos serviços e devidamente atestados pelo setor competente, na forma e nos prazos estabelecidos no Item 4.1, da Cláusula Quarta deste Termo de Contrato.

**Cláusula Sexta – Da Aparentação e do Material Necessário a Execução Dos Serviços:**

6.1 A aparelhagem e o material necessários e execução dos trabalhos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**Cláusula Sétima – Das Normas e Especificações da Execução:**

7.1 Os serviços ora contratados obedecerão às especificações da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, reservado a PREFEITURA o direito de rejeitar os serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações sem que caiba a CONTRATADO direito a qualquer reclamação ou indenização.



**Cláusula Oitava – Da Obrigação da Contratada:**

8.1 A Contratada se obriga a entregar os serviços, no prazo previsto na proposta de preços apresentada, podendo ser prorrogado de acordo com previsão legal constante na Lei Nº 14.133/2021.

**Cláusula Nona – Dos Recursos:**

9.1 Os recursos para execução deste contrato correrão à conta de recursos Consignados no Orçamento Vigente/2025, conforme descrição abaixo: **U.O: 02.03.00**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.1044 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO**

**CATEG. ECON: 449051**

**FONTE 500**

**Cláusula Décima - Dos Tributos:**

10.1 Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este contrato ou sobre os serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA deverão ser pagos nas épocas devidas.

**Parágrafo Único** - No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos, serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

**Cláusula Décima Primeira - Da Responsabilidade Profissional:**

11.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução dos serviços contratados, obrigando-se ainda a comunicar à PREFEITURA a designação do dirigente técnico da mesma, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA acumulando, se for o caso as responsabilidades administrativas decorrentes bem como comunicar previamente aos trabalhos objeto de presente Contrato.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Cláusula Décima Segunda - Da Responsabilidade Civil:**

12.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados a PREFEITURA ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados inclusive acidentes mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas isentando a PREFEITURA de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de propostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

**Cláusula Décima terceira - Da Fiscalização:**

13.1 Os serviços objeto do presente contrato serão fiscalizados pelo senhor \_\_\_\_\_ designado para tal, através do qual serão estabelecidos todos os contatos com a CONTRATADA durante a execução dos serviços, aplicando-se ainda, ao presente contrato, toda e qualquer norma relativa a fiscalização que conste ou venha a constar de quaisquer Convênios celebrados pela PREFEITURA com qualquer órgão.

**Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 A PREFEITURA imporá a CONTRATADA a multa prevista na legislação pertinente, por dia de atraso do início dos serviços ou na sua conclusão.

§ 1º - Ocorrendo rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA a ela será aplicada multa no montante equivalente a 5% ( cinco por cento) do valor deste contrato cabendo ainda a cobrança por parte da PREFEITURA de uma indenização que Deverá ser calculada de acordo com os prejuízos provocados pela inadimplência.

§ 2º - As multas serão deduzidas de cada fatura mensal que se seguir à data de sua aplicação

**Cláusula Décima Quinta - Do Foro:**

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de SÃO RAIMUNDO NONATO, Estado do Piauí.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a seguir, para que produzam efeitos legais.

SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sec. Mun. De -----

\_\_\_\_\_  
Pela Contratada



Testemunha \_\_\_\_\_

CPF

Testemunha \_\_\_\_\_

CPF

---

## **MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**

Este Manual estabelece as especificações técnicas, critérios de execução, materiais, controles de qualidade e normas aplicáveis aos serviços constantes na planilha orçamentária da obra de Reforma e Modernização de Praça Pública. Todos os serviços deverão obedecer às normas da ABNT, especificações do SINAPI, ORSE e SEINFRA, além das legislações municipais vigentes.

---

#### **1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

##### **1.1 Engenheiro Civil de Obra Júnior**

Responsável técnico pela execução da obra, acompanhamento técnico, emissão de relatórios, medições, fiscalização dos serviços e garantia do cumprimento das normas técnicas e de segurança.

##### **Exigências:**

- Registro ativo no CREA;
- Presença conforme carga horária prevista;
- Emissão de ART de execução;
- Atendimento às NR-18 e NR-01.

##### **1.2 Mestre de Obras**

Responsável pela coordenação direta das equipes, controle de produtividade e qualidade dos serviços executados.

---

#### **2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

## **2.1 Limpeza Manual de Vegetação**

Remoção de vegetação rasteira com enxada, incluindo destinação adequada dos resíduos.

- Não será permitido queima de resíduos no local.

## **2.2 Poda de Árvores**

Execução conforme técnicas de manejo arbóreo, respeitando normas ambientais.

- Utilização de EPIs;
- Corte limpo e tratamento fitossanitário quando necessário.

## **2.3 Remoção de Raízes**

Extração completa do sistema radicular indicado, evitando danos a estruturas adjacentes.

## **2.4 Reassentamento de Piso Intertravado**

Retirada, regularização da base e reaproveitamento dos blocos existentes.

- Compactação com placa vibratória;
- Rejuntamento com areia fina.

## **2.5 a 2.8 Demolições**

Incluem demolição de alvenaria, lajes, concreto simples e piso cimentado.

- Execução manual;
- Isolamento da área;
- Destinação do entulho conforme legislação ambiental.

## **2.9 Remoção de Ferragem**

Retirada e acondicionamento adequado para descarte ou reciclagem (brinquedos danificados).

## **2.10 Remoção de Poste Metálico**

Retirada completa, inclusive base de fixação, com recomposição do solo.

## **3. PISOS**

### **3.1 Regularização e Compactação**

Preparação do subleito com compactação mecânica (placa vibratória).

- Grau de compactação mínimo de 95% Proctor Normal.

### **3.2 Piso Intertravado**

Bloco retangular colorido 20x10 cm, espessura 6 cm.

- Base em areia média;
- Assentamento alinhado;
- Travamento lateral;
- Atendimento à NBR 9781.

## **4. PERGOLADO – CANTEIRO CENTRAL**

### **4.1 Pergolado de Madeira**

Madeira maçaranduba, angelim ou equivalente, seca e tratada contra cupins e fungos.

- Fixação com chumbadores metálicos;

- Base em concreto existente;
- Nivelamento e alinhamento rigorosos.

#### **4.2 Impermeabilização com Frioasfalto**

Aplicação de 01 demão uniforme sobre superfície limpa e seca.

---

### **5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

#### **5.1 Postes Decorativos**

Poste tubular em aço, altura 2,5 m.

- Fixação em base de concreto;
- Aterramento conforme NBR 5410.

#### **5.2 Luminárias LED 75W**

- Potência: 75W
- Temperatura de cor: 5.000K
- Grau de proteção: IP-66
- Suporte tipo pétala incluso
- Atendimento às normas da concessionária local.

#### **5.3 Relé Fotoelétrico**

Instalação em conformidade com o padrão da iluminação pública.

---

### **6. PINTURA**

#### **6.1 Pintura de Meio-Fio**

---

Aplicação de cal hidratada, mínimo 2 demãos.

## **6.2 Pintura de Piso Acrílica**

- Aplicação de fundo preparador;
- 3 demãos;
- Intervalo conforme fabricante.

## **6.3 Lixamento de Madeira**

Preparação da superfície antes da aplicação do verniz.

## **6.4 Verniz Alquídic**

- Uso interno e externo;
  - 3 demãos;
  - Acabamento uniforme e sem escorrimentos.
- 

# **7. EQUIPAMENTOS DO PARQUINHO**

## **7.1 Gangorra Dupla**

Modelo M119 ou similar.

- Estrutura metálica com pintura eletrostática;
- Fixação em base de concreto;
- Atendimento à NBR 16071 (Playgrounds).

## **7.2 Balanço Duplo**

Modelo M117 ou similar.

- Correntes galvanizadas;
- Assentos anatômicos;



- Sistema anti-impacto.

### **7.3 Escada Horizontal com Teia**

Modelo M-104 ou similar.

- Estrutura resistente;
- Instalação conforme manual do fabricante.

---

## **8. URBANIZAÇÃO**

### **8.1 Bancos de Concreto**

Pré-moldados com encosto.

- Assentamento nivelado;
- Pintura padrão urbano.

### **8.2 Plantio de Palmeiras**

Mudas até 2,0 m.

- Cova adubada;
- Tutoramento;
- Irrigação inicial.

### **8.3 Grama Sintética 42mm**

- Base regularizada;
  - Aplicação de cola específica;
  - Lastro com areia tratada e borracha granulada;
  - Proteção UV.
-

## **9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

### **9.1 Carga de Entulho**

Carregamento manual em caminhão basculante.

### **9.2 Transporte**

Caminhão 14 m<sup>3</sup>, conforme distância medida (m<sup>3</sup> x km).

### **9.3 Limpeza Geral**

Entrega da obra limpa, livre de resíduos e materiais excedentes.

---

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Todos os materiais deverão ser novos e de primeira qualidade.
- A contratada deverá fornecer EPIs e cumprir as normas de segurança do trabalho (NR-06 e NR-18).
- Os serviços somente serão medidos após aprovação da fiscalização.
- Qualquer alteração deverá ser previamente autorizada pela fiscalização técnica.
- A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança.

23 de fevereiro de 2026, São Lourenço do Piauí – PI.

KAUE DOS SANTOS RIBEIRO  
ASSIS:06070296338

Assinado de forma digital por  
KAUE DOS SANTOS RIBEIRO  
ASSIS:06070296338

---

***Kauê dos Santos Ribeiro Assis***  
*Engenheiro Civil*  
RNP: 051893964-2

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS  
PLANILHA RESUMO

DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96

BDI (%):

26,50

| ITEM  | DESCRIÇÃO                    | TOTAL (R\$) | TOTAL (%) |
|-------|------------------------------|-------------|-----------|
| 1     | REFORMA E MODERNIZAÇÃO       | 123.807,51  | 100,00%   |
| 1.1   | ADMINISTRAÇÃO LOCAL          | 11.910,80   | 9,62%     |
| 1.2   | SERVIÇOS PRELIMINARES        | 14.452,12   | 11,67%    |
| 1.3   | PISOS                        | 8.507,07    | 6,87%     |
| 1.4   | PERGOLADO - CANTEIRO CENTRAL | 6.776,70    | 5,47%     |
| 1.5   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS        | 26.126,04   | 21,10%    |
| 1.6   | PINTURA                      | 6.984,17    | 5,64%     |
| 1.7   | EQUIPAMENTOS DO PARQUINHO    | 13.446,19   | 10,86%    |
| 1.8   | URBANIZAÇÃO                  | 33.016,06   | 26,67%    |
| 1.9   | SERVIÇOS COMPLEMENTARES      | 2.588,36    | 2,09%     |
| TOTAL |                              | 123.807,51  | 100,00%   |

KAUE DOS SANTOS RIBEIRO  
ASSIS:06070296338

Assinado de forma digital por  
KAUE DOS SANTOS RIBEIRO  
ASSIS:06070296338

Kauê dos Santos Ribeiro Assis  
Engº Civil Fiscal - RNP 0518939642

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 26,50

| ITEM | DESCRIÇÃO                    | TOTAL (R\$) | TOTAL (%) | 30 DIAS   |        | 60 DIAS    |         | TOTAL (R\$) | TOTAL (%) |         |
|------|------------------------------|-------------|-----------|-----------|--------|------------|---------|-------------|-----------|---------|
|      |                              |             |           |           |        |            |         |             | META      | GERAL   |
| 1    | REFORMA E MODERNIZAÇÃO       | 123.807,51  | 100,00%   | 33.992,94 | 27,46% | 89.814,57  | 72,54%  | 123.807,51  | 100,00%   | 100,00% |
| 1.1  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL          | 11.910,80   | 9,62%     | 5.955,40  | 50,00% | 5.955,40   | 50,00%  | 11.910,80   | 100,00%   | 9,62%   |
| 1.2  | SERVIÇOS PRELIMINARES        | 14.452,12   | 11,67%    | 14.260,44 | 98,67% | 191,68     | 1,33%   | 14.452,12   | 100,00%   | 11,67%  |
| 1.3  | PISOS                        | 8.507,07    | 6,87%     | 0,00      | 0,00%  | 8.507,07   | 100,00% | 8.507,07    | 100,00%   | 6,87%   |
| 1.4  | PERGOLADO - CANTEIRO CENTRAL | 6.776,70    | 5,47%     | 0,00      | 0,00%  | 6.776,70   | 100,00% | 6.776,70    | 100,00%   | 5,47%   |
| 1.5  | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS        | 26.126,04   | 21,10%    | 0,00      | 0,00%  | 26.126,04  | 100,00% | 26.126,04   | 100,00%   | 21,10%  |
| 1.6  | PINTURA                      | 6.984,17    | 5,64%     | 0,00      | 0,00%  | 6.984,17   | 100,00% | 6.984,17    | 100,00%   | 5,64%   |
| 1.7  | EQUIPAMENTOS DO PARQUINHO    | 13.446,19   | 10,86%    | 0,00      | 0,00%  | 13.446,19  | 100,00% | 13.446,19   | 100,00%   | 10,86%  |
| 1.8  | URBANIZAÇÃO                  | 33.016,06   | 26,67%    | 13.777,10 | 41,73% | 19.238,96  | 58,27%  | 33.016,06   | 100,00%   | 26,67%  |
| 1.9  | SERVIÇOS COMPLEMENTARES      | 2.588,36    | 2,09%     | 0,00      | 0,00%  | 2.588,36   | 100,00% | 2.588,36    | 100,00%   | 2,09%   |
|      | TOTAL GERAL                  | 123.807,51  | 100,00%   | 33.992,94 | 27,46% | 89.814,57  | 72,54%  | 123.807,51  | 100,00%   | 100,00% |
|      | TOTAL ACUMULADO              |             |           | 33.992,94 | 27,46% | 123.807,51 | 100,00% |             |           |         |

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI**  
**REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO |                              |         |                                                                                                                                                                                              | LEIS SOCIAIS (%): |        | 97,96          | BDI (%):       | 26,50       |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|----------------|-------------|
| ITEM                                                                          | CÓDIGO                       | FONTE   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | UNID.             | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R\$) |
| 1                                                                             | REFORMA E MODERNIZAÇÃO       |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 123.807,51  |
| 1.1                                                                           | ADMINISTRAÇÃO LOCAL          |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 11.910,80   |
| 1.1.1                                                                         | 90777                        | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                  | H                 | 20,00  | 130,99         | 165,70         | 3.314,00    |
| 1.1.2                                                                         | 90780                        | SINAPI  | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                  | H                 | 120,00 | 56,63          | 71,64          | 8.596,80    |
| 1.2                                                                           | SERVIÇOS PRELIMINARES        |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 14.452,12   |
| 1.2.1                                                                         | 98524                        | SINAPI  | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024                                                                                                                                | M2                | 50,00  | 4,78           | 6,05           | 302,50      |
| 1.2.2                                                                         | 98533                        | SINAPI  | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024                                                                                       | UN                | 8,00   | 117,11         | 148,14         | 1.185,12    |
| 1.2.3                                                                         | 98526                        | SINAPI  | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024                                                                      | UN                | 12,00  | 127,56         | 161,36         | 1.936,32    |
| 1.2.4                                                                         | 101862                       | SINAPI  | REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | M2                | 50,00  | 38,58          | 48,80          | 2.440,00    |
| 1.2.5                                                                         | C1043                        | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                        | M3                | 14,88  | 62,62          | 79,21          | 1.178,64    |
| 1.2.6                                                                         | 97628                        | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                    | M3                | 9,60   | 276,89         | 350,27         | 3.362,59    |
| 1.2.7                                                                         | 00013/ORSE                   | ORSE    | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE                                                                                                                                                            | M3                | 0,45   | 274,38         | 347,09         | 156,19      |
| 1.2.8                                                                         | 00016/ORSE                   | ORSE    | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01                                                                                                                         | M2                | 32,00  | 27,42          | 34,69          | 1.110,08    |
| 1.2.9                                                                         | 09292/ORSE                   | ORSE    | REMOÇÃO DE FERRAGEM                                                                                                                                                                          | KG                | 300,00 | 6,82           | 8,63           | 2.589,00    |
| 1.2.10                                                                        | 07768/ORSE                   | ORSE    | REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00 M) SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                          | UN                | 4,00   | 37,88          | 47,92          | 191,68      |
| 1.3                                                                           | PISOS                        |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 8.507,07    |
| 1.3.1                                                                         | 11472/ORSE                   | ORSE    | REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA                                                                                                                                      | M2                | 79,00  | 13,76          | 17,41          | 1.375,39    |
| 1.3.2                                                                         | 93679                        | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                            | M2                | 58,00  | 97,20          | 122,96         | 7.131,68    |
| 1.4                                                                           | PERGOLADO - CANTEIRO CENTRAL |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 6.776,70    |
| 1.4.1                                                                         | 103314                       | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021                                       | M2                | 24,00  | 216,77         | 274,21         | 6.581,04    |
| 1.4.2                                                                         | 09442/ORSE                   | ORSE    | IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE FRIOASFALTO - 01 DEMÃO                                                                                                                                      | M2                | 6,00   | 25,78          | 32,61          | 195,66      |
| 1.5                                                                           | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS        |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 26.126,04   |
| 1.5.1                                                                         | 100619                       | SINAPI  | POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025                                                                              | UN                | 4,00   | 584,71         | 739,66         | 2.958,64    |
| 1.5.2                                                                         | 13893/ORSE                   | ORSE    | LUMINÁRIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD 75W 5.000K, IP-66, AUTOVOLT, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS. INCLUSIVE SUPORTE DE FIXAÇÃO 04 PÉTALAS.                                             | UN                | 4,00   | 4.516,96       | 5.713,95       | 22.855,80   |
| 1.5.3                                                                         | 02975/ORSE                   | ORSE    | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE                                                                                                                                    | UN                | 4,00   | 61,58          | 77,90          | 311,60      |
| 1.6                                                                           | PINTURA                      |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 6.984,17    |
| 1.6.1                                                                         | 12467/ORSE                   | ORSE    | PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)                                                                                                                                                                | M                 | 200,00 | 4,30           | 5,44           | 1.088,00    |
| 1.6.2                                                                         | 102492                       | SINAPI  | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                         | M2                | 115,60 | 26,58          | 33,62          | 3.886,47    |
| 1.6.3                                                                         | 102193                       | SINAPI  | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                                                                                                                          | M2                | 45,00  | 1,98           | 2,50           | 112,50      |
| 1.6.4                                                                         | 102223                       | SINAPI  | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                   | M2                | 45,00  | 33,33          | 42,16          | 1.897,20    |
| 1.7                                                                           | EQUIPAMENTOS DO PARQUINHO    |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 13.446,19   |
| 1.7.1                                                                         | 13086/ORSE                   | ORSE    | BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR                                                                                                        | UN                | 2,00   | 1.760,00       | 2.226,40       | 4.452,80    |
| 1.7.2                                                                         | 13082/ORSE                   | ORSE    | BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR                                                                                                         | UN                | 2,00   | 2.154,79       | 2.725,81       | 5.451,62    |
| 1.7.3                                                                         | 11096/ORSE                   | ORSE    | BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                                 | UN                | 1,00   | 2.799,82       | 3.541,77       | 3.541,77    |
| 1.8                                                                           | URBANIZAÇÃO                  |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 33.016,06   |
| 1.8.1                                                                         | 03223/ORSE                   | ORSE    | BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)                                                                                                                           | UN                | 20,00  | 1.089,10       | 1.377,71       | 27.554,20   |
| 1.8.2                                                                         | 98516                        | SINAPI  | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024                                                                                                                  | UN                | 6,00   | 368,86         | 466,61         | 2.799,66    |
| 1.8.3                                                                         | 10042/ORSE                   | ORSE    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA      | M2                | 34,00  | 61,90          | 78,30          | 2.662,20    |
| 1.9                                                                           | SERVIÇOS COMPLEMENTARES      |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 2.588,36    |
| 1.9.1                                                                         | C0702                        | SEINFRA | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                               | M3                | 24,00  | 28,37          | 35,89          | 861,36      |
| 1.9.2                                                                         | 93592                        | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                             | M3XKM             | 480,00 | 2,29           | 2,90           | 1.392,00    |
| 1.9.3                                                                         | 02450/ORSE                   | ORSE    | LIMPEZA GERAL                                                                                                                                                                                | M2                | 100,00 | 2,65           | 3,35           | 335,00      |
| TOTAL                                                                         |                              |         |                                                                                                                                                                                              |                   |        |                |                | 123.807,51  |





MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI

REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO

|          |                                          |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          | LEIS SOCIAIS (%): | 97,96     | BDI (%): | 26,50  |
|----------|------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|----------|-------------------|-----------|----------|--------|
| ITEM     | CÓDIGO                                   | FONTE   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT. | COEF.      | COMP. (m) | LARG. (m) | ALT. (m) | ÁREA (m2)         | VOL. (m3) | PARCIAL  | TOTAL  |
| 1        | REFORMA E MODERNIZAÇÃO                   |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          |                   |           |          |        |
| 1.1      | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                      |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          |                   |           |          |        |
| 1.1.1    | 90777                                    | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                  | H     |        |            |           |           |          |                   |           |          | 20,00  |
| 1.1.1.1  | Horas                                    |         |                                                                                                                                                                                              |       | 20,00  |            |           |           |          |                   |           | 20,00    |        |
| 1.1.2    | 90780                                    | SINAPI  | MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                  | H     |        |            |           |           |          |                   |           |          | 120,00 |
| 1.1.2.1  | Horas                                    |         |                                                                                                                                                                                              |       | 120,00 |            |           |           |          |                   |           | 120,00   |        |
| 1.2      | SERVIÇOS PRELIMINARES                    |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          |                   |           |          |        |
| 1.2.1    | 98524                                    | SINAPI  | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024                                                                                                                                | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 50,00  |
| 1.2.1.1  | Entornos da praça                        |         |                                                                                                                                                                                              |       | 50,00  |            |           |           |          |                   |           | 50,00    |        |
| 1.2.2    | 98533                                    | SINAPI  | PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024                                                                                       | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 8,00   |
| 1.2.2.1  | Árvores                                  |         |                                                                                                                                                                                              |       | 8,00   |            |           |           |          |                   |           | 8,00     |        |
| 1.2.3    | 98526                                    | SINAPI  | REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_03/2024                                                                      | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 12,00  |
| 1.2.3.1  | Vegetação dos canteiros                  |         |                                                                                                                                                                                              |       | 12,00  |            |           |           |          |                   |           | 12,00    |        |
| 1.2.4    | 101862                                   | SINAPI  | REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 50,00  |
| 1.2.4.1  | Áreas degradadas                         |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          | 50,00             |           | 50,00    |        |
| 1.2.5    | C1043                                    | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO                                                                                                                                        | M3    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 14,88  |
| 1.2.5.1  | Bancos                                   |         |                                                                                                                                                                                              |       |        | 4,000000   | 15,00     | 0,20      | 1,00     |                   | 3,00      | 12,00    |        |
| 1.2.5.2  | Alvenaria do centro                      |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            | 24,00     | 0,20      | 0,60     |                   | 2,88      | 2,88     |        |
| 1.2.6    | 97628                                    | SINAPI  | DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                    | M3    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 9,60   |
| 1.2.6.1  | Bancos                                   |         |                                                                                                                                                                                              |       |        | 4,000000   | 15,00     | 0,80      | 0,20     |                   | 2,40      | 9,60     |        |
| 1.2.7    | 00013/ORSE                               | ORSE    | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE                                                                                                                                                            | M3    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 0,45   |
| 1.2.7.1  | Concreto de assentamento dos brinquedos  |         |                                                                                                                                                                                              |       |        | 9,000000   | 0,30      | 0,30      | 0,50     |                   | 0,05      | 0,45     |        |
| 1.2.8    | 00016/ORSE                               | ORSE    | DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV 01                                                                                                                         | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 32,00  |
| 1.2.8.1  | Áreas degradadas                         |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          | 32,00             |           | 32,00    |        |
| 1.2.9    | 09292/ORSE                               | ORSE    | REMOÇÃO DE FERRAGEM                                                                                                                                                                          | KG    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 300,00 |
| 1.2.9.1  | Brinquedos                               |         |                                                                                                                                                                                              |       |        | 300,000000 |           |           |          |                   |           | 300,00   |        |
| 1.2.10   | 07768/ORSE                               | ORSE    | REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00 M) SEM REAPROVEITAMENTO                                                                                                          | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 4,00   |
| 1.2.10.1 | Postes                                   |         |                                                                                                                                                                                              |       |        | 4,000000   |           |           |          |                   |           | 4,00     |        |
| 1.3      | PISOS                                    |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          |                   |           |          |        |
| 1.3.1    | 11472/ORSE                               | ORSE    | REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA                                                                                                                                      | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 79,00  |
| 1.3.1.1  | Canteiros                                |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          | 79,00             |           | 79,00    |        |
| 1.3.2    | 93679                                    | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                            | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 58,00  |
| 1.3.2.1  | Canteiros iluminados                     |         |                                                                                                                                                                                              |       |        | 4,000000   |           |           |          | 12,00             |           | 48,00    |        |
| 1.3.2.2  | Canteiro central                         |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          | 10,00             |           | 10,00    |        |
| 1.4      | PERGOLADO - CANTEIRO CENTRAL             |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          |                   |           |          |        |
| 1.4.1    | 103314                                   | SINAPI  | INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021                                       | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 24,00  |
| 1.4.1.1  | Canteiro central                         |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            | 6,00      | 4,00      |          | 24,00             |           | 24,00    |        |
| 1.4.2    | 09442/ORSE                               | ORSE    | IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE FRIQASFALTO - 01 DEMÃO                                                                                                                                      | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 6,00   |
| 1.4.2.1  | Impermeabilização dos pilares de madeira |         |                                                                                                                                                                                              |       |        | 6,000000   |           |           |          | 1,00              |           | 6,00     |        |
| 1.5      | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                    |         |                                                                                                                                                                                              |       |        |            |           |           |          |                   |           |          |        |
| 1.5.1    | 100619                                   | SINAPI  | POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025                                                                              | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 4,00   |
| 1.5.1.1  | Postes                                   |         |                                                                                                                                                                                              |       | 4,00   |            |           |           |          |                   |           | 4,00     |        |

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO

|         |                                                       |         |                                                                                                                                                                                         |       |        |            |           |           |          | LEIS SOCIAIS (%): | 97,96     | BDI (%): | 26,50  |
|---------|-------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|-----------|-----------|----------|-------------------|-----------|----------|--------|
| ITEM    | CÓDIGO                                                | FONTE   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT. | COEF.      | COMP. (m) | LARG. (m) | ALT. (m) | ÁREA (m2)         | VOL. (m3) | PARCIAL  | TOTAL  |
| 1.5.2   | 13893/ORSE                                            | ORSE    | LUMINÁRIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD 75W 5.000K, IP-66, AUTOVOLT, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS. INCLUSIVE SUPORTE DE FIXAÇÃO 04 PÉTALAS.                                        | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 4,00   |
| 1.5.2.1 | Postes                                                |         |                                                                                                                                                                                         |       | 4,00   |            |           |           |          |                   |           | 4,00     |        |
| 1.5.3   | 02975/ORSE                                            | ORSE    | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE                                                                                                                               | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 4,00   |
| 1.5.3.1 | Postes                                                |         |                                                                                                                                                                                         |       | 4,00   |            |           |           |          |                   |           | 4,00     |        |
| 1.6     | PINTURA                                               |         |                                                                                                                                                                                         |       |        |            |           |           |          |                   |           |          |        |
| 1.6.1   | 12467/ORSE                                            | ORSE    | PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)                                                                                                                                                           | M     |        |            |           |           |          |                   |           |          | 200,00 |
| 1.6.1.1 | Meio-fios da praça                                    |         |                                                                                                                                                                                         |       |        | 200,000000 |           |           |          |                   |           | 200,00   |        |
| 1.6.2   | 102492                                                | SINAPI  | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021                                                                                    | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 115,60 |
| 1.6.2.1 | Pintura do piso intertravado dos canteiros - cor azul |         |                                                                                                                                                                                         |       |        |            |           |           |          | 58,00             |           | 58,00    |        |
| 1.6.2.2 | Pintura das escadas - cor cinza                       |         |                                                                                                                                                                                         |       | 12,00  |            | 8,00      | 0,60      |          | 4,80              |           | 57,60    |        |
| 1.6.3   | 102193                                                | SINAPI  | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021                                                                                                                     | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 45,00  |
| 1.6.3.1 | Peças do pergolado                                    |         |                                                                                                                                                                                         |       |        |            |           |           |          | 45,00             |           | 45,00    |        |
| 1.6.4   | 102223                                                | SINAPI  | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                              | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 45,00  |
| 1.6.4.1 | Peças do pergolado                                    |         |                                                                                                                                                                                         |       |        |            |           |           |          | 45,00             |           | 45,00    |        |
| 1.7     | EQUIPAMENTOS DO PARQUINHO                             |         |                                                                                                                                                                                         |       |        |            |           |           |          |                   |           |          |        |
| 1.7.1   | 13086/ORSE                                            | ORSE    | BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR                                                                                                   | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 2,00   |
| 1.7.1.1 | Gangorras                                             |         |                                                                                                                                                                                         |       | 2,00   |            |           |           |          |                   |           | 2,00     |        |
| 1.7.2   | 13082/ORSE                                            | ORSE    | BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR                                                                                                    | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 2,00   |
| 1.7.2.1 | Balanços                                              |         |                                                                                                                                                                                         |       | 2,00   |            |           |           |          |                   |           | 2,00     |        |
| 1.7.3   | 11096/ORSE                                            | ORSE    | BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM                                                            | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 1,00   |
| 1.7.3.1 | Escada                                                |         |                                                                                                                                                                                         |       | 1,00   |            |           |           |          |                   |           | 1,00     |        |
| 1.8     | URBANIZAÇÃO                                           |         |                                                                                                                                                                                         |       |        |            |           |           |          |                   |           |          |        |
| 1.8.1   | 03223/ORSE                                            | ORSE    | BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)                                                                                                                      | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 20,00  |
| 1.8.1.1 | Canteiros                                             |         |                                                                                                                                                                                         |       | 4,00   | 5,000000   |           |           |          |                   |           | 20,00    |        |
| 1.8.2   | 98516                                                 | SINAPI  | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024                                                                                                             | UN    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 6,00   |
| 1.8.2.1 | Canteiros menores                                     |         |                                                                                                                                                                                         |       | 3,00   | 2,000000   |           |           |          |                   |           | 6,00     |        |
| 1.8.3   | 10042/ORSE                                            | ORSE    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 34,00  |
| 1.8.3.1 | Canteiros menores                                     |         |                                                                                                                                                                                         |       |        | 2,000000   | 8,50      | 2,00      |          | 17,00             |           | 34,00    |        |
| 1.9     | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                               |         |                                                                                                                                                                                         |       |        |            |           |           |          |                   |           |          |        |
| 1.9.1   | C0702                                                 | SEINFRA | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                          | M3    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 24,00  |
| 1.9.1.1 | Carga de entulho                                      |         |                                                                                                                                                                                         |       |        |            |           |           |          |                   | 24,00     | 24,00    |        |
| 1.9.2   | 93592                                                 | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                        | M3XKM |        |            |           |           |          |                   |           |          | 480,00 |
| 1.9.2.1 | Entulho                                               |         |                                                                                                                                                                                         |       |        | 20,000000  |           |           |          |                   | 24,00     | 480,00   |        |
| 1.9.3   | 02450/ORSE                                            | ORSE    | LIMPEZA GERAL                                                                                                                                                                           | M2    |        |            |           |           |          |                   |           |          | 100,00 |
| 1.9.3.1 | Limpeza geral                                         |         |                                                                                                                                                                                         |       |        |            |           |           |          | 100,00            |           | 100,00   |        |



**DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO**

**BDI (%):** 26,50

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| RECOP       | 101862 | SINAPI | REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020 | M2    |       | 38,58          |             |
| COMPOSICAO  | 97635  | SINAPI | REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                              | M2    | 1     | 18,04          | 18,04       |

**DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO**

**LEIS SOCIAIS (%):** 97,96

|          |       |
|----------|-------|
| BDI (%): | 26,50 |
|----------|-------|

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                     | UNID. | COEF.  | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| PAVII       | 93679  | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022                                                                             | M2    |        | 97,20          |             |
| COMPOSICAO  | 91285  | SINAPI | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI   | 0,1371 | 0,49           | 0,06        |
| COMPOSICAO  | 91283  | SINAPI | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP   | 0,0491 | 9,57           | 0,46        |



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS  
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

| DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO |       |        |                                                                                                                                                                            |     |        | LEIS SOCIAIS (%): | 97,96 | BDI (%): | 26,50 |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------------------|-------|----------|-------|
| COMPOSICAO                                                                    | 91278 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015                                  | CHI | 0,1821 | 0,77              |       | 0,14     |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 91277 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015                                  | CHP | 0,0041 | 10,04             |       | 0,04     |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                       | H   | 0,3725 | 22,46             |       | 8,36     |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 88260 | SINAPI | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                     | H   | 0,3725 | 27,63             |       | 10,29    |       |
| INSUMO                                                                        | 36156 | SINAPI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO | M2  | 1,03   | 68,12             |       | 70,16    |       |
| INSUMO                                                                        | 4741  | SINAPI | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                                                                         | M3  | 0,0098 | 235,10            |       | 2,30     |       |
| INSUMO                                                                        | 370   | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                 | M3  | 0,0568 | 95,00             |       | 5,39     |       |
| TOTAL SEM BDI - 93679                                                         |       |        |                                                                                                                                                                            |     |        |                   |       | 97,20    |       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)                                                         |       |        |                                                                                                                                                                            |     |        |                   |       | 25,76    |       |
| TOTAL COM BDI - 93679                                                         |       |        |                                                                                                                                                                            |     |        |                   |       | 122,96   |       |

| CLASSE/TIPO            | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                              | UNID. | COEF.  | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| MOBI                   | 103314 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021 | M2    |        | 216,77         |             |
| COMPOSICAO             | 102486 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021                               | M3    | 0,0208 | 1.011,86       | 21,04       |
| COMPOSICAO             | 88262  | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | H     | 0,5342 | 27,15          | 14,50       |
| COMPOSICAO             | 88239  | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | H     | 0,5342 | 22,41          | 11,97       |
| COMPOSICAO             | 87298  | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019                       | M3    | 0,0012 | 858,33         | 1,02        |
| INSUMO                 | 39027  | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)                                                                                                     | KG    | 0,0312 | 20,32          | 0,63        |
| INSUMO                 | 35275  | SINAPI | PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *15 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                      | M     | 0,6926 | 80,78          | 55,94       |
| INSUMO                 | 20211  | SINAPI | VIGA APARELHADA *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                                            | M     | 2,7273 | 25,59          | 69,79       |
| INSUMO                 | 20204  | SINAPI | PRANCAO APARELHADO *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO                                                        | M     | 0,6465 | 61,11          | 39,50       |
| COMPOSICAO             | 5952   | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016                                                               | CHI   | 0,0597 | 23,32          | 1,39        |
| COMPOSICAO             | 5795   | SINAPI | MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016                                                               | CHP   | 0,0177 | 23,81          | 0,42        |
| INSUMO                 | 4721   | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                  | M3    | 0,0023 | 248,89         | 0,57        |
| TOTAL SEM BDI - 103314 |        |        |                                                                                                                                                        |       |        |                | 216,77      |
| TAXA DE BDI (26,50 %)  |        |        |                                                                                                                                                        |       |        |                | 57,44       |
| TOTAL COM BDI - 103314 |        |        |                                                                                                                                                        |       |        |                | 274,21      |

| CLASSE/TIPO                | CÓDIGO     | FONTE  | DESCRIÇÃO                                               | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------|------------|--------|---------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
|                            | 09442/ORSE | ORSE   | IMPERMEABILIZAÇÃO - APLICAÇÃO DE FRIOASFALTO - 01 DEMÃO | M2    |       | 25,78          |             |
| INSUMO                     | 08208/ORSE | ORSE   | FRIOASFALTO VEDACIT OU SIMILAR                          | KG    | 1     | 12,38          | 12,38       |
| INSUMO                     | 4783       | SINAPI | PINTOR (HORISTA)                                        | H     | 0,4   | 20,19          | 8,07        |
| INSUMO                     | 6111       | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)                             | H     | 0,2   | 14,76          | 2,95        |
| COMPOSICAO                 | 10549/ORSE | ORSE   | ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE                      | H     | 0,2   | 3,95           | 0,79        |
| COMPOSICAO                 | 10553/ORSE | ORSE   | ENCARGOS COMPLEMENTARES - PINTOR                        | H     | 0,4   | 3,99           | 1,59        |
| TOTAL SEM BDI - 09442/ORSE |            |        |                                                         |       |       |                | 25,78       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)      |            |        |                                                         |       |       |                | 6,83        |
| TOTAL COM BDI - 09442/ORSE |            |        |                                                         |       |       |                | 32,61       |

| CLASSE/TIPO            | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO                                                                                                       | UNID. | COEF.     | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------------|-------------|
| POST                   | 100619 | SINAPI | POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025 | UN    |           | 584,71         |             |
| COMPOSICAO             | 88264  | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                         | H     | 3,9489545 | 28,42          | 112,22      |
| COMPOSICAO             | 88247  | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | H     | 0,8775455 | 23,51          | 20,63       |
| INSUMO                 | 12388  | SINAPI | POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM ACO TUBULAR, SEM LUMINARIA, H = *2,5* M                                         | UN    | 1         | 271,08         | 271,08      |
| INSUMO                 | 11975  | SINAPI | CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA                                              | UN    | 4         | 22,80          | 91,20       |
| INSUMO                 | 863    | SINAPI | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO                                                                               | M     | 2         | 44,79          | 89,58       |
| TOTAL SEM BDI - 100619 |        |        |                                                                                                                 |       |           |                | 584,71      |
| TAXA DE BDI (26,50 %)  |        |        |                                                                                                                 |       |           |                | 154,95      |
| TOTAL COM BDI - 100619 |        |        |                                                                                                                 |       |           |                | 739,66      |

| CLASSE/TIPO                | CÓDIGO     | FONTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                            | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
|                            | 13893/ORSE | ORSE  | LUMINÁRIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD 75W 5.000K, IP-66, AUTOVOLT, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS. INCLUSIVE SUPORTE DE FIXAÇÃO 04 PÉTALAS.                                                     | UN    |       | 4.516,96       |             |
| INSUMO                     | 14119/ORSE | ORSE  | LUMINARIA EM LED P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED SMD AUTOVOLT 75 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160LM/W,12.750 LM E 54.000H, COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, DIMERIZÁVEL, MODELO GL421 G-LIGHT OU SIMILAR | UN    | 4     | 995,43         | 3.981,72    |
| INSUMO                     | 14144/ORSE | ORSE  | SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA PÚBLICA DE 04 PÉTALAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE Ø DE 48MM/60,3MM, ENCAIXE DA LUMINÁRIA DE Ø DE 48MM/60,3MM.                         | UN    | 1     | 295,00         | 295,00      |
| COMPOSICAO                 | 03098/ORSE | ORSE  | EQUIPE DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA                                                                                                                                                                        | H     | 3     | 80,08          | 240,24      |
| TOTAL SEM BDI - 13893/ORSE |            |       |                                                                                                                                                                                                      |       |       |                | 4.516,96    |
| TAXA DE BDI (26,50 %)      |            |       |                                                                                                                                                                                                      |       |       |                | 1.196,99    |
| TOTAL COM BDI - 13893/ORSE |            |       |                                                                                                                                                                                                      |       |       |                | 5.713,95    |

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS  
 PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO
 LEIS SOCIAIS (%): 97,96
 BDI (%): 26,50

| CLASSE/TIPO                | CÓDIGO     | FONTE | DESCRIÇÃO                                                                   | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
|                            | 02975/ORSE | ORSE  | FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE                   | UN    |       | 61,58          |             |
| COMPOSICAO                 | 02952/ORSE | ORSE  | FORNECIMENTO DE RELÉ FOTOELÉTRICO INDIV. 5A/127V, C/ BASE MÓVEL             | UN    | 1     | 24,49          | 24,49       |
| COMPOSICAO                 | 03000/ORSE | ORSE  | MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE RELÉ FOTO-ELÉTRICO EM POSTE S/ FORNECIMENTO | UN    | 1     | 37,09          | 37,09       |
| TOTAL SEM BDI - 02975/ORSE |            |       |                                                                             |       |       |                | 61,58       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)      |            |       |                                                                             |       |       |                | 16,32       |
| TOTAL COM BDI - 02975/ORSE |            |       |                                                                             |       |       |                | 77,90       |

| CLASSE/TIPO                | CÓDIGO     | FONTE | DESCRIÇÃO                                                                                     | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
|                            | 12467/ORSE | ORSE  | PINTURA DE MEIO FIO (CAIAÇÃO)                                                                 | M     |       | 4,30           |             |
| COMPOSICAO                 | 02322/ORSE | ORSE  | PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR) | M2    | 0,3   | 14,35          | 4,30        |
| TOTAL SEM BDI - 12467/ORSE |            |       |                                                                                               |       |       |                | 4,30        |
| TAXA DE BDI (26,50 %)      |            |       |                                                                                               |       |       |                | 1,14        |
| TOTAL COM BDI - 12467/ORSE |            |       |                                                                                               |       |       |                | 5,44        |

| CLASSE/TIPO            | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO                                                                                            | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
| PINTP                  | 102492 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | M2    |       | 26,58          |             |
| COMPOSICAO             | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                 | H     | 0,152 | 22,46          | 3,41        |
| COMPOSICAO             | 88310  | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                   | H     | 0,365 | 29,86          | 10,89       |
| INSUMO                 | 12815  | SINAPI | FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M                                                                    | UN    | 0,01  | 12,05          | 0,12        |
| INSUMO                 | 7348   | SINAPI | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO                                                                     | L     | 0,534 | 19,98          | 10,66       |
| INSUMO                 | 6085   | SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR                                                     | L     | 0,16  | 9,40           | 1,50        |
| TOTAL SEM BDI - 102492 |        |        |                                                                                                      |       |       |                | 26,58       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)  |        |        |                                                                                                      |       |       |                | 7,04        |
| TOTAL COM BDI - 102492 |        |        |                                                                                                      |       |       |                | 33,62       |

| CLASSE/TIPO            | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO                                                           | UNID. | COEF.  | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| PINTM                  | 102193 | SINAPI | LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021 | M2    |        | 1,98           |             |
| COMPOSICAO             | 88310  | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                  | H     | 0,0541 | 29,86          | 1,61        |
| INSUMO                 | 3767   | SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA      | UN    | 0,4    | 0,94           | 0,37        |
| TOTAL SEM BDI - 102193 |        |        |                                                                     |       |        |                | 1,98        |
| TAXA DE BDI (26,50 %)  |        |        |                                                                     |       |        |                | 0,52        |
| TOTAL COM BDI - 102193 |        |        |                                                                     |       |        |                | 2,50        |

| CLASSE/TIPO            | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO                                                                                  | UNID. | COEF.  | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|------------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-------------|
| PINTM                  | 102223 | SINAPI | PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2    |        | 33,33          |             |
| COMPOSICAO             | 88310  | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                         | H     | 0,7076 | 29,86          | 21,12       |
| INSUMO                 | 10481  | SINAPI | VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO   | L     | 0,2706 | 39,96          | 10,81       |
| INSUMO                 | 5318   | SINAPI | DILUENTE AGUARRAS                                                                          | L     | 0,0406 | 34,56          | 1,40        |
| TOTAL SEM BDI - 102223 |        |        |                                                                                            |       |        |                | 33,33       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)  |        |        |                                                                                            |       |        |                | 8,83        |
| TOTAL COM BDI - 102223 |        |        |                                                                                            |       |        |                | 42,16       |

| CLASSE/TIPO                | CÓDIGO     | FONTE | DESCRIÇÃO                                                                             | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------|------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
|                            | 13086/ORSE | ORSE  | BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR | UN    |       | 1.760,00       |             |
| INSUMO                     | 13849/ORSE | ORSE  | BRINQUEDO - GANGORRA DUPLA, MODELO M119, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR | UN    | 1     | 1.760,00       | 1.760,00    |
| TOTAL SEM BDI - 13086/ORSE |            |       |                                                                                       |       |       |                | 1.760,00    |
| TAXA DE BDI (26,50 %)      |            |       |                                                                                       |       |       |                | 466,40      |
| TOTAL COM BDI - 13086/ORSE |            |       |                                                                                       |       |       |                | 2.226,40    |

| CLASSE/TIPO                | CÓDIGO     | FONTE | DESCRIÇÃO                                                                            | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
|                            | 13082/ORSE | ORSE  | BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR | UN    |       | 2.154,79       |             |
| INSUMO                     | 13844/ORSE | ORSE  | BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M117, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR | UN    | 1     | 1.800,00       | 1.800,00    |
| COMPOSICAO                 | 00095/ORSE | ORSE  | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO                 | M3    | 0,48  | 739,15         | 354,79      |
| TOTAL SEM BDI - 13082/ORSE |            |       |                                                                                      |       |       |                | 2.154,79    |
| TAXA DE BDI (26,50 %)      |            |       |                                                                                      |       |       |                | 571,02      |
| TOTAL COM BDI - 13082/ORSE |            |       |                                                                                      |       |       |                | 2.725,81    |

| CLASSE/TIPO                | CÓDIGO     | FONTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                    | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|----------------------------|------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
|                            | 11096/ORSE | ORSE  | BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM | UN    |       | 2.799,82       |             |
| INSUMO                     | 11958/ORSE | ORSE  | BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR                           | UN    | 1     | 2.720,00       | 2.720,00    |
| COMPOSICAO                 | 00095/ORSE | ORSE  | CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=13,5 MPA, LANÇADO E ADENSADO                                                         | M3    | 0,108 | 739,15         | 79,82       |
| TOTAL SEM BDI - 11096/ORSE |            |       |                                                                                                                              |       |       |                | 2.799,82    |
| TAXA DE BDI (26,50 %)      |            |       |                                                                                                                              |       |       |                | 741,95      |
| TOTAL COM BDI - 11096/ORSE |            |       |                                                                                                                              |       |       |                | 3.541,77    |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO     | FONTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-------------|------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|-------------|
|             | 03223/ORSE | ORSE  | BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA (PADRÃO EMURB)                                                                         | UN    |       | 1.089,10       |             |
| INSUMO      | 01680/ORSE | ORSE  | PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16 X 250MM                                                                                                        | UN    | 6     | 12,35          | 74,10       |
| COMPOSICAO  | 00080/ORSE | ORSE  | FORMA PLANA PARA FUNDAÇÕES, EM COMPENSADO RESINADO 12MM, 02 USOS                                                                           | M2    | 3     | 111,71         | 335,13      |
| COMPOSICAO  | 00127/ORSE | ORSE  | CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=21MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA                                                         | M3    | 0,3   | 658,41         | 197,52      |
| COMPOSICAO  | 00140/ORSE | ORSE  | AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 | KG    | 24    | 13,05          | 313,20      |



| DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO |            |         |                                                                                                                                                                                                               | LEIS SOCIAIS (%): |        | 97,96          | BDI (%):    | 26,50 |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|-------|
| COMPOSICAO                                                                    | 02295/ORSE | ORSE    | PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 03                             | M2                | 3,41   | 48,62          | 165,79      |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 02497/ORSE | ORSE    | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M                                                                                                                          | M3                | 0,06   | 56,13          | 3,36        |       |
| TOTAL SEM BDI - 03223/ORSE                                                    |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 1.089,10    |       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 288,61      |       |
| TOTAL COM BDI - 03223/ORSE                                                    |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 1.377,71    |       |
| CLASSE/TIPO                                                                   | CÓDIGO     | FONTE   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UNID.             | COEF.  | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |       |
| PAISA                                                                         | 98516      | SINAPI  | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024                                                                                                                                   | UN                |        | 368,86         |             |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 91635      | SINAPI  | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI               | 0,8781 | 62,81          | 55,15       |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 91634      | SINAPI  | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP               | 0,2474 | 236,62         | 58,53       |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 88441      | SINAPI  | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                        | H                 | 0,6113 | 23,10          | 14,12       |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 88316      | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                          | H                 | 3,0567 | 22,46          | 68,65       |       |
| INSUMO                                                                        | 38641      | SINAPI  | MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M                                                                                                                                                                           | UN                | 1      | 172,41         | 172,41      |       |
| TOTAL SEM BDI - 98516                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 368,86      |       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 97,75       |       |
| TOTAL COM BDI - 98516                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 466,61      |       |
| CLASSE/TIPO                                                                   | CÓDIGO     | FONTE   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UNID.             | COEF.  | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |       |
|                                                                               | 10042/ORSE | ORSE    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA                       | M2                |        | 61,90          |             |       |
| INSUMO                                                                        | 10505/ORSE | ORSE    | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA, TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA                       | M2                | 1      | 61,90          | 61,90       |       |
| TOTAL SEM BDI - 10042/ORSE                                                    |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 61,90       |       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 16,40       |       |
| TOTAL COM BDI - 10042/ORSE                                                    |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 78,30       |       |
| CLASSE/TIPO                                                                   | CÓDIGO     | FONTE   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UNID.             | COEF.  | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |       |
|                                                                               | C0702      | SEINFRA | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE                                                                                                                                                                | M3                |        | 28,37          |             |       |
| INSUMO                                                                        | I0578      | SEINFRA | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)                                                                                                                                                                                | H                 | 0,24   | 62,85          | 15,08       |       |
| INSUMO                                                                        | I2543      | SEINFRA | SERVENTE                                                                                                                                                                                                      | H                 | 0,72   | 18,46          | 13,29       |       |
| TOTAL SEM BDI - C0702                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 28,37       |       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 7,52        |       |
| TOTAL COM BDI - C0702                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 35,89       |       |
| CLASSE/TIPO                                                                   | CÓDIGO     | FONTE   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UNID.             | COEF.  | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |       |
| TRANSM                                                                        | 93592      | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020                                                                                              | M3XKM             |        | 2,29           |             |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 89877      | SINAPI  | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014                    | CHI               | 0,0028 | 79,81          | 0,22        |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 89876      | SINAPI  | CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014                    | CHP               | 0,0065 | 319,45         | 2,07        |       |
| TOTAL SEM BDI - 93592                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 2,29        |       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 0,61        |       |
| TOTAL COM BDI - 93592                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 2,90        |       |
| CLASSE/TIPO                                                                   | CÓDIGO     | FONTE   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                     | UNID.             | COEF.  | P. UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$) |       |
|                                                                               | 02450/ORSE | ORSE    | LIMPEZA GERAL                                                                                                                                                                                                 | M2                |        | 2,65           |             |       |
| INSUMO                                                                        | 01997/ORSE | ORSE    | SABÃO EM PÓ                                                                                                                                                                                                   | KG                | 0,005  | 10,60          | 0,05        |       |
| INSUMO                                                                        | 02414/ORSE | ORSE    | VASSOURA PIAÇAVA                                                                                                                                                                                              | UN                | 0,05   | 14,87          | 0,74        |       |
| INSUMO                                                                        | 6111       | SINAPI  | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)                                                                                                                                                                                   | H                 | 0,1    | 14,76          | 1,47        |       |
| COMPOSICAO                                                                    | 10549/ORSE | ORSE    | ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE                                                                                                                                                                            | H                 | 0,1    | 3,95           | 0,39        |       |
| TOTAL SEM BDI - 02450/ORSE                                                    |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 2,65        |       |
| TAXA DE BDI (26,50 %)                                                         |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 0,70        |       |
| TOTAL COM BDI - 02450/ORSE                                                    |            |         |                                                                                                                                                                                                               |                   |        |                | 3,35        |       |

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI  
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS  
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVIÇOS

DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 97,96 BDI (%): 26,50

| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                      | TOTAL (%) |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| AC     | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                                          | 3,000%    |
| SG     | SEGURO E GARANTIA                                                              | 0,800%    |
| R      | RISCOS                                                                         | 0,970%    |
| DF     | DESPESA FINANCEIRA                                                             | 0,590%    |
| L      | LUCRO                                                                          | 8,810%    |
| T      | TRIBUTOS E IMPOSTOS                                                            | 9,350%    |
| PIS    | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL                                                  | 0,650%    |
| COFINS | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL                    | 3,000%    |
| ISS    | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%)                    | 3,000%    |
|        | ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA                               | 5,000%    |
|        | PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA | 60,000%   |
| CPRB   | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA                              | 2,700%    |
| BDI    | TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS                                        | 26,50%    |

$$BDI = \{ [ ( 1 + AC + SG + R ) \times ( 1 + DF ) \times ( 1 + L ) ] / [ 1 - ( PIS + COFINS + ISS + CPRB ) ] \} - 1$$

| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, deverá ser adotada na contribuição previdenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 3,6% em orçamentos COM Desoneração e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| OBS-4: Para o tipo de obra “Construção de Edifícios”, enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE. |

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI**  
**REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS**  
**PLANILHA DE LEIS SOCIAIS - SINAPI**

| DATA BASE: SINAPI PI 01/2026, SEINFRA CE 28, ORSE SE 12/2025, COM DESONERAÇÃO |                                                                                                            | LEIS SOCIAIS (%): 97,96 |            | BDI (%): 26,50  |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------|-----------------|------------|
| CÓDIGO                                                                        | DESCRIÇÃO                                                                                                  | COM DESONERAÇÃO         |            | SEM DESONERAÇÃO |            |
|                                                                               |                                                                                                            | HORISTA                 | MENSALISTA | HORISTA         | MENSALISTA |
| GRUPO A                                                                       |                                                                                                            |                         |            |                 |            |
| A1                                                                            | INSS                                                                                                       | 10,00%                  | 10,00%     | 20,00%          | 20,00%     |
| A2                                                                            | SESI                                                                                                       | 1,50%                   | 1,50%      | 1,50%           | 1,50%      |
| A3                                                                            | SENAI                                                                                                      | 1,00%                   | 1,00%      | 1,00%           | 1,00%      |
| A4                                                                            | INCRA                                                                                                      | 0,20%                   | 0,20%      | 0,20%           | 0,20%      |
| A5                                                                            | SEBRAE                                                                                                     | 0,60%                   | 0,60%      | 0,60%           | 0,60%      |
| A6                                                                            | SALÁRIO EDUCAÇÃO                                                                                           | 2,50%                   | 2,50%      | 2,50%           | 2,50%      |
| A7                                                                            | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO                                                                        | 3,00%                   | 3,00%      | 3,00%           | 3,00%      |
| A8                                                                            | FGTS                                                                                                       | 8,00%                   | 8,00%      | 8,00%           | 8,00%      |
| A9                                                                            | SECONCI                                                                                                    | 0,00%                   | 0,00%      | 0,00%           | 0,00%      |
| A                                                                             | TOTAL                                                                                                      | 26,80%                  | 26,80%     | 36,80%          | 36,80%     |
| GRUPO B                                                                       |                                                                                                            |                         |            |                 |            |
| B1                                                                            | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO                                                                                 | 17,67%                  | Não incide | 17,67%          | Não incide |
| B2                                                                            | FERIADOS                                                                                                   | 3,92%                   | Não incide | 3,92%           | Não incide |
| B3                                                                            | AUXÍLIO - ENFERMIDADE                                                                                      | 0,88%                   | 0,67%      | 0,88%           | 0,67%      |
| B4                                                                            | 13º SALÁRIO                                                                                                | 10,93%                  | 8,31%      | 10,93%          | 8,31%      |
| B5                                                                            | LICENÇA PATERNIDADE                                                                                        | 0,07%                   | 0,05%      | 0,07%           | 0,05%      |
| B6                                                                            | FALTAS JUSTIFICADAS                                                                                        | 0,73%                   | 0,56%      | 0,73%           | 0,56%      |
| B7                                                                            | DIAS DE CHUVAS                                                                                             | 1,24%                   | Não incide | 1,24%           | Não incide |
| B8                                                                            | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO                                                                               | 0,03%                   | 0,02%      | 0,03%           | 0,02%      |
| B9                                                                            | FÉRIAS GOZADAS                                                                                             | 11,52%                  | 8,77%      | 11,52%          | 8,77%      |
| B10                                                                           | SALÁRIO MATERNIDADE                                                                                        | 0,04%                   | 0,03%      | 0,04%           | 0,03%      |
| B                                                                             | TOTAL                                                                                                      | 47,03%                  | 18,41%     | 47,03%          | 18,41%     |
| GRUPO C                                                                       |                                                                                                            |                         |            |                 |            |
| C1                                                                            | AVISO PRÉVIO INDENIZADO                                                                                    | 6,02%                   | 4,58%      | 6,02%           | 4,58%      |
| C2                                                                            | AVISO PRÉVIO TRABALHADO                                                                                    | 0,16%                   | 0,12%      | 0,16%           | 0,12%      |
| C3                                                                            | FÉRIAS INDENIZADAS                                                                                         | 2,84%                   | 2,16%      | 2,84%           | 2,16%      |
| C4                                                                            | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA                                                                          | 2,57%                   | 1,95%      | 2,57%           | 1,95%      |
| C5                                                                            | INDENIZAÇÃO ADICIONAL                                                                                      | 0,51%                   | 0,39%      | 0,51%           | 0,39%      |
| C                                                                             | TOTAL                                                                                                      | 12,10%                  | 9,20%      | 12,10%          | 9,20%      |
| GRUPO D                                                                       |                                                                                                            |                         |            |                 |            |
| D1                                                                            | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B                                                                      | 11,51%                  | 4,10%      | 17,31%          | 6,77%      |
| D2                                                                            | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,52%                   | 0,40%      | 0,54%           | 0,41%      |
| D                                                                             | TOTAL                                                                                                      | 12,03%                  | 4,50%      | 17,85%          | 7,18%      |
| GRUPO A + B + C + D                                                           |                                                                                                            |                         |            |                 |            |
| TOTAL                                                                         |                                                                                                            | 97,96%                  | 58,91%     | 113,78%         | 71,59%     |

FONTE: <http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>



---

## PROJETO BÁSICO

### 1 – TÍTULO:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA CELINA MARIA DE ASSIS, LOCALIZADA NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI.

### 2 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O projeto tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e modernização da praça Celina Maria de Assis, localizada na zona urbana, no município de São Lourenço do Piauí. A mesma englobará os serviços necessários para promover e assegurar condições adequadas de funcionamento para o campeonato municipal da cidade.

### 3 – JUSTIFICATIVA:

A reforma e modernização da praça Celina Maria de Assis é um espaço público que apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da ação do tempo, evidenciado por pavimentação danificada, mobiliário urbano deteriorado, iluminação insuficiente e áreas verdes necessitando de requalificação. Tal cenário compromete a funcionalidade, a segurança e o conforto dos usuários, tornando imprescindível a intervenção do Poder Público para assegurar melhores condições de uso à população.

A reforma e modernização da praça visam promover a revitalização do ambiente urbano, proporcionando infraestrutura adequada para lazer, convivência social, práticas recreativas e eventos comunitários. A proposta contempla a recuperação de pisos, implantação de acessibilidade conforme normas técnicas vigentes, modernização do sistema de iluminação com foco em eficiência energética, instalação de novo mobiliário urbano e paisagismo, além da criação de espaços mais inclusivos e seguros. A intervenção contribuirá significativamente para a valorização do entorno, fortalecimento do comércio local e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Ademais, a iniciativa está alinhada às diretrizes de desenvolvimento urbano sustentável, ao promover a ocupação qualificada dos espaços públicos e estimular a convivência social em ambiente adequado e seguro. A modernização da Praça Celina Maria de Assis representa investimento estratégico na infraestrutura urbana do Município, reforçando o compromisso da gestão municipal com a promoção do bem-estar coletivo, da acessibilidade universal e da valorização dos espaços públicos como instrumentos de integração social e cidadania.

Dessa forma, justifica-se o presente projeto básico.

#### **4 – FUNDAMENTO LEGAL:**

Tendo em vista o disposto no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

#### **5 – DEFINIÇÕES:**

- **CONTRATANTE** – Pessoa jurídica de direito público, representada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, contratante dos serviços e obras a que se refere este Projeto Básico;
- **CONTRATADA** – Pessoa jurídica de direito privado contratada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí e encarregada pela execução das obras conforme os termos do contrato firmado;
- **FISCALIZAÇÃO** – Setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, ou por ela determinados, encarregados da fiscalização dos serviços e obras contratados;
- **EMPRESA ESPECIALIZADA** – Pessoa jurídica subcontratada pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, para executar serviços técnicos específicos necessários para o cumprimento do contrato;

#### **6 – ATRIBUIÇÕES:**

- **CONTRATANTE**

- ✓ Disponibilizar o local das obras;
- ✓ Aprovar as medições em tempo hábil;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido em Contrato Administrativo;
- ✓ Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- ✓ Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- ✓ Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- ✓ Aplicar penalidades, conforme o caso.
- ✓ Fornecer o Projeto Básico necessário à execução da obra;
- ✓ Solicitar ou autorizar horário especial de trabalho;
- ✓ Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante a vigência do contrato;
- ✓ Verificar se os materiais utilizados na execução dos serviços correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA.
- ✓ Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- ✓ Emitir termos de “Autorização de Início das Obras” e Termo de Recebimento;
- ✓ Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato, através de Comissão designada para este fim.

• **CONTRATADA**

- ✓ Efetuar análise minuciosa de todo o Projeto Básico, esclarecendo junto à CONTRATANTE toda e qualquer dúvida sobre detalhes construtivos, materiais a serem aplicados e, possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;

- ✓ Apresentar a planilha orçamentária proposta e a composição da taxa de BDI, conforme apresentado em anexo a este Projeto Básico;
- ✓ Executar os serviços, em atraso, à noite e/ou em finais de semana e feriados conforme determinados pela CONTRATANTE, sendo de responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer despesa vinculada aos seus funcionários, inclusive trabalhistas, decorrentes do novo horário, sem prejuízo de eventuais sanções contratuais e legais, em caso de atraso de execução;
- ✓ Cumprir as exigências de qualidade na execução dos serviços postas neste Projeto Básico e no futuro Contrato, sempre com pessoal qualificado e habilitado;
- ✓ Utilizar nos serviços materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações e normas técnicas, que atendam aos requisitos mínimos de desempenho das Normas Brasileiras correspondentes e que, se possível, estejam qualificados no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H).
- ✓ Utilizar ferramentas e equipamentos próprios na execução dos serviços, não podendo se servir dos pertencentes da CONTRATANTE a qualquer título e ainda que temporariamente;
- ✓ Retirar, somente mediante autorização formal e/ou escrita da FISCALIZAÇÃO, as máquinas e os equipamentos que levar para o local dos serviços ou as instalações por ele executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos;
- ✓ Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados que a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, verbal e/ou escrito, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização sem qualquer acréscimo no preço contratado;

- ✓ Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- ✓ Não subcontratar parte do objeto do contrato, salvo se previamente autorizado pela CONTRATANTE e desde que se verifique, quanto à EMPRESA ESPECIALIZADA, o atendimento a todas as condições de habilitação constantes do edital e imposta às concorrentes que participaram do certame (Decisão TCU n.º 351/2002-Plenário e Acórdão TCU n.º 1.978/2004-Plenário);
- ✓ Arcar com os eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados na execução dos serviços;
- ✓ Respeitar as Normas e procedimentos da CONTRATANTE, inclusive de acesso às suas dependências e os horários determinados por esta.
- ✓ Proceder à limpeza final do local dos serviços, após o término, por completo, de todos os trabalhos, removendo as suas expensas, todo entulho produzido pela execução dos serviços;
- ✓ Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato, e não utilizar o nome da CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e desde que resguardado o interesse público;
- ✓ Instalar placa de identificação da obra com os dados necessários e de acordo com a legislação pertinente, bem como providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente, atendendo as normas de segurança e medicina do trabalho.
- ✓ Responsabilizar-se por todo transporte e pessoal necessários à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas técnicas em laboratório, caso necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO;



- ✓ Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança, uniformes, recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- ✓ Manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até a entrega definitiva à CONTRATANTE;

## **7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS NORMAS DE MEDIÇÃO:**

7.1 O prazo para execução dos serviços de engenharia será de 90 (noventa) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da Ordem de Serviço (OS);

7.2 A CONTRATADA deve iniciar os serviços no prazo máximo de 03 dias após o recebimento da OS;

7.3 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias, contados a partir do início efetivo dos serviços. As medições terão como base os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período, assim considerados aqueles formalmente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estipulado;

7.4 A CONTRATADA deverá apresentar planilha de medição contendo a especificação do serviço realizado, seu quantitativo, preço unitário, preço total por serviço e valor total da medição.

## **8 - PREÇO:**

8.1 O preço global para total execução dos serviços foi orçado em **R\$ 123.807,51 (cento e vinte e três mil e oitocentos e sete reais e cinquenta e um centavos)**, conforme planilha orçamentária de preços elaborada com base na tabela do SINAPI PI 01/2026 ONERADA, ORSE SE 12/2025 e SEINFRA CE 28, utilizada em obras públicas e serviços de engenharia executados com recursos do Orçamento Geral da União, conforme disposto no art. 127 da Lei n.º 12.309/2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011, já acrescidos de 26,50%, referente à bonificação, despesas indiretas e encargos sociais;

8.2 Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas o Projeto Básico e a Planilha Orçamentária apresentados por esta Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí;

## **9 - PAGAMENTO:**

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação dos boletins de medição em conjunto com os relatórios fotográficos e após o aceite da CONTRATANTE. Desde que a CONTRATADA:

9.1.1 Apresente a CONTRATANTE à nota fiscal devidamente preenchida;

9.1.2 Indique o banco, agência e conta bancária da empresa;

9.1.3 Disponibilize as certidões CND (INSS), CRF (FGTS) e conjunta da Receita Federal (RFB), atualizadas e em vigência;

9.2 O pagamento será condicionado, ainda, ao atesto na referida nota fiscal pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

## **10 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:**

10.1 A EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DA LICITAÇÃO será a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ reserva-se o direito de plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços;

10.2 A FISCALIZAÇÃO pode sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária;

10.3 A FISCALIZAÇÃO velará pelo controle dos materiais utilizados nos serviços, podendo adotar procedimentos técnicos consagrados e também o seguinte:

10.3.1 Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos que comprovem a qualidade e/ou similaridade dos materiais empregados. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

10.3.2 Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no local de realização dos serviços;

10.3.3 Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, devendo a CONTRATADA providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes;

10.4 A CONTRATADA deverá levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

23 de fevereiro de 2026, São Lourenço do Piauí – PI.

KAUE DOS SANTOS RIBEIRO ASSIS:06070296338

Assinado de forma digital por  
KAUE DOS SANTOS RIBEIRO  
ASSIS:06070296338

Kauê dos Santos Ribeiro Assis  
Engenheiro Civil  
RNP: 051893964-2